



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

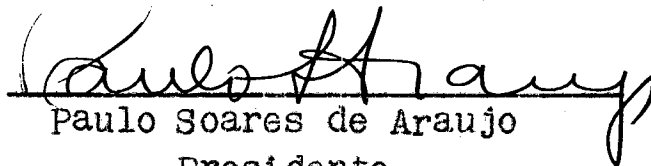
AUTÓGRAFO DE LEI nº 265

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica revogada a lei nº 191, de 8 de Setembro de 1.952, em virtude de estar desatualizada no presente e não estar preenchendo as finalidades para as quais foi destinada.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de Maio de 1.955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

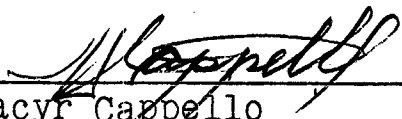
Of.

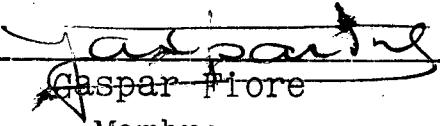
PARECER 4/55

Designada para opinar a respeito do projeto de lei nº 5/55 de autoria do vereador Olympio Guiguer e outros, propondo a revogação da lei nº 191, que trata de isenção de impostos municipais às indústrias que se instalarem em Pirassununga, esta Comissão de Finanças, considerando oportuna a medida, visto que só poderá melhorar a receita do município, é de parecer que a propositura deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.955

Carlos Cabianca
Presidente


Moacyr Cappello
Relator


Gaspar Fiore
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº 1/55

Estudando, sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei 5/55 do vereador Olympio Guiguer e outros, propondo a revogação da lei 191, que concede isenção de tributos municipais às indústrias que se instalarem em Pirassununga, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao mérito da presente proposta e sendo assim, manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1955

Maacyr Cappello

Presidente

Orlando dos Santos

Relator

Felipe Malaman

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº 5/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica revogada a lei nº 191, de 8 de Setembro de 1.952, em virtude de estar desatualizada no presente e não estar preenchendo as finalidades para a qual foi destinada.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1.955

*Aprovado em
primeira leitura
na reunião da
Sala das Sessões*

*Paulo Franco
3/5/55*

*Aprovado em
na sessão de hoje
dispensa da
Sala Sessões
10/5/55*

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
~~Gaspar~~
~~Francisco~~
~~Paulo Franco~~
~~Paulo Franco~~



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº 5/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica revogada a lei nº 191, de 8 de Setembro de 1.952, em virtude de estar desatualizada no presente e não estar preenchendo as finalidades para a qual foi destinada.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1.955

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Gasparini

Mappelli

Paulo H. de Souza
Assis

*As Comissões de
Justiça e Finanças
deleg. sessões 12/4/55
Paulo H. de Souza*